



## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº. CMV-015/2018

Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e  
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de  
Desenvolvimento Desportivo

O Associativismo Local tem sido um parceiro estratégico e fundamental no desenvolvimento desportivo do Concelho de Viseu, facilitando o acesso da população à prática de atividades desportivas, designadamente nos escalões mais jovens.

Temos assistido a um notável desenvolvimento do tecido associativo desportivo, evidência que podemos comprovar na diversidade da oferta produzida, na quantidade de atletas que escolhem os clubes como via preferencial de acesso à prática desportiva, no nível de formação académica e desportiva dos técnicos e num rejuvenescimento dos seus órgãos sociais.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu reconhecer o papel social insubstituível que os clubes desportivos, através dos seus dirigentes, técnicos e demais agentes desportivos desempenham nas suas comunidades, através de um programa de apoio ao movimento associativo desportivo com 8 medidas de apoio, e que pretende definir uma linha de pensamento estratégico, entre os demais intervenientes, sobre o rumo e prioridades de uma política de desenvolvimento desportivo, liderada pelo Município de Viseu, permitindo a canalização do investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos* do Município no movimento associativo e motivando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho.

### Considerando:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal,



deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

O **CFV - Clube de Futebol Os Viriatos** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Estrada Municipal, 771 - Paçô, NIPC 508579996, aqui representado por Nuno Miguel Gomes da Costa, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede ao **CFV - Clube de Futebol Os Viriatos** um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento



*Handwritten signature:*  
N.M.

Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

2 - A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:

- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio**

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o CFV - Clube de Futebol Os Viriatos, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1 - Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2 - Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3 - Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4 - Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5 - Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6 - Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7 - Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8 - Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- 9 - Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;



*Henr. bery  
N+M-*

- 10 - Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 11 - Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de “Apoio Institucional”;
- 12 - Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2018;
- 13 - Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;
- 14 - Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1 e 2;
- 15 - Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de janeiro de 2019, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Prazo de execução**

- 1 - O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de 2017/2018.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Comparticipação financeira**

- 1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de 36.101,52 €, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 30.493,02 €, onde se insere uma participação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de 22.370,50 €, sendo o restante valor de 8.122,52 € resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.



*Handwritten signature and initials: Ana Maria N.M.*

2 - O presente apoio tem por base a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

a) No âmbito da candidatura à **Medida 1** (Apoio a Atividades Desportivas Federadas):

- o para a modalidade de **Futebol**, com uma despesa de referência de **33.722,52 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **28.621,77 €**, correspondente a **84,87 %** da referida despesa, onde se insere uma comparticipação financeira até ao valor de **20.499,25 €**, sendo o restante valor de **8.122,52 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.
- o para a modalidade de **Ténis de mesa**, com uma despesa de referência de **900,00 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **885,00€**, correspondente a **98,33 %** da referida despesa.
- o para a modalidade de **Atletismo**, com uma despesa de referência de **590,00 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **446,25 €**, correspondente a **75,64 %** da referida despesa.

b) No âmbito da candidatura à **Medida 2** (Apoio a Atividades Desportivas não Federadas) nas modalidades de **Karaté**, com uma despesa de referência de **889,00 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **540,00 €**, correspondente a **60,74 %** da referida despesa.

3 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo, analisado em função de cada Medida de apoio, se revele inferior ao custo de referência indicado para esse mesmo objeto definido no n.º 2 da presente Cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 2 da presente Cláusula, em função do objeto apoiado.

4 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.



#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### **Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.<sup>a</sup> é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. 13.422,30 € na data de celebração do presente CPDD;
- 1.2. 2.237,05 € em 30 de abril de 2018;
- 1.3. 2.237,05 € em 30 de maio de 2018;
- 1.4. 2.237,05 € em 30 de junho de 2018;
- 1.5. 2.237,05 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.<sup>a</sup> e respetiva documentação.

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### **Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa**

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

##### **Mora e incumprimento do Contrato**

1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.

2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só



lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.

4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.<sup>a</sup>, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.

5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.

6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias a restituir.

7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

##### **Revisão do Contrato**

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

#### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

##### **Cláusula de Compromisso**

Nos termos do disposto no nº 3 do art. 5º da Lei nº 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de € 22.370,50, corresponde o compromisso válido e sequencial nº 39372.



**Cláusula 10.<sup>a</sup>**  
**Controlo Financeiro**

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

**Cláusula 11.<sup>a</sup>**  
**Litígios**

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

**Cláusula 12.<sup>a</sup>**  
**Entrada em vigor**

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 19 de abril de 2018

**MUNICÍPIO DE VISEU**

**CFV - Clube de Futebol Os Viriatos**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ANEXO**

**Programa de Desenvolvimento Desportivo**

**(Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)**

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- b) Os planos de ação específica;
- c) Os projetos de construção;
- d) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018

Identificação da Entidade: CFV - Clube de Futebol Os Vriatos

Programa de Desenvolvimento Desportivo

## A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

\* O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, mencionando a "descrição e caracterização específica das atividades a realizar", tal como definido na alínea ii) do ponto 1 do artigo 12º do DL 273/2009

Assinalar com uma cruz (X) a(s) Medida(s) a que o Clube se pretende candidatar

Medida 1 | Apoio a Atividades Desportivas Federadas (ANEXO A)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Participação em competições federadas nas modalidades de futebol, ténis de mesa e atletismo na época desportiva 2017/2018.

Prazo de Candidatura 2018

1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018  
2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018

Medida 2 | Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas (ANEXO B)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Prática desportiva Karaté

Prazo de Candidatura 2018

1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018  
2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018

Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais (ANEXO C)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Prazo de Candidatura 2018

Até 2 meses da data de início da Atividade ou Evento Desportivo

Medida 4 | Apoio à Utilização de Instalações Desportivas e Serviços Municipais

Medida 5 | Apoio a Jovens e Jovens do Desporto Local (para Iniciativas) (ANEXO D)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Prazo de Candidatura 2018

1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018  
2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018

Medida 6 | Apoio à Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços (ANEXO E)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Prazo de Candidatura 2018

12 a 16 de março de 2018

Medida 7 | Apoio à Aquisição, Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Serviços (ANEXO F)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Prazo de Candidatura 2018

12 a 16 de março de 2018

Medida 8 | Apoio à Participação Comunitária

## B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Início da Execução do Programa: 01/09/2017

Término da Execução do Programa: 31/08/2018

## C | Observações

Presidente da Direção

Data

C. F. V.  
CLUBE DE FUTEBOL OS VIRIATOS

04/02/2018

*[Handwritten signature]*

*Handwritten signature: Ana Maria*

*Handwritten initials: N.M.*

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018**  
**Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas**

**Anexo A**  
**Mod. Coletivas**

<b>Identificação da Entidade</b>		CFV - Clube de Futebol Os Viriatos		<b>NOTA:</b> Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais
<b>Modalidade</b>		Futebol		
<b>Caracterização N.º de Atletas</b>		<b>Com participação em Competições/Provas Federadas</b>	<b>Sem participação em Competições/Provas Federadas</b>	
<b>Escalões de Formação</b>	Masculino	110		
	Feminino	1		
<b>Escalão Sênior</b>	Masculino			
	Feminino			
		<b>Total Federados</b>	<b>Total Não Federados</b>	<b>Total Atletas</b>
		111	0	111

Escalão - Competição/Prova	Data(s) de realização de (dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)	Entidade Organizadora Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
			Masc.	Fem.
Campeonato Distrital Juniores "A"	07-10-2017 a 24-03-2018	AF Viseu	17	
Campeonato Distrital Juniores "B"	22-10-2017 a 18-03-2018	AF Viseu	24	
Campeonato Distrital Juniores "C"	08-10-2017 a 25-03-2018	AF Viseu	20	
Campeonato Distrital Juniores "C" - equipa B	08-10-2017 a 25-03-2018	AF Viseu	19	
Campeonato Distrital Juniores "E" Sub 11	07-10-2017 a 24-03-2018	AF Viseu	8	1
Campeonato Distrital Juniores "E" Sub 10	21-10-2017 a 24-03-2018	AF Viseu	13	
Concentrações de Traquinas	01-11-2017 a 30-06-2018	AF Viseu	9	
Taça A.F.Viseu Juniores "A"	07-04-2018 a 31-05-2018	AF Viseu	17	
Taça A.F.Viseu Juniores "B"	08-04-2018 a 31-05-2018	AF Viseu	24	
Taça A.F.Viseu Juniores "C"	08-04-2018 a 31-05-2018	AF Viseu	39	
Taça A.F.Viseu Juniores "E" Sub 11	07-04-2018 a 31-05-2018	AF Viseu	8	1
Taça A.F.Viseu Juniores "E" Sub 10	07-04-2018 a 31-05-2018	AF Viseu	13	

**Enquadramento Técnico**

Equipa	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica na área de Educ. Física ou Desporto	Formação Desportiva Cédula / Nível de Treinador
Juniores "A"	Vitor Nuno Silveira Lage	Licenciado	Grau - I
Juniores "B"	João André Ferreinha das Neves Costa	Frequência Universitária	Grau - I
Juniores "C"	Pedro António Pereira Marques	Mestrado	Grau - II
Juniores "C" - equipa B	António Fernando Lopes Oliveira	Licenciado	Treinador estagiário
Juniores "E" Sub 11	Miguel Ângelo Almeida Lima	Mestrado	Grau - III
Juniores "E" Sub 10	José Miguel Pais Mendes	Mestrado	Grau - II
Traquinas	José Miguel Pais Mendes	Mestrado	Grau - II

Descrição Sumária das Despesas		Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)		8.644,00 €
Taxas de Transferências Atletas		600,00 €
Policimento e Segurança		163,00 €
Utilização Instalações Desportivas Municipais		8.122,52 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais		1.320,00 €
Campo de Jogos de Santa Luzia		500,00 €
Pavilhão Estabelecimento Prisional do Campo		820,00 €
		- €
		- €
		- €
Manutenção Instalações Desportivas Próprias		250,00 €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos		2.000,00 €
Deslocações Treinos e Jogos/Provas		2.400,00 €
Alojamentos e Alimentação		2.200,00 €
Honorários Treinadores e Monitores		2.600,00 €
Honorários Atletas		- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...		600,00 €
Honorários Funcionários e Estagiários		- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)		750,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos		- €
Outras:		
Eletricidade e Gás		950,00 €
Comunicações		500,00 €
Material de escritório e informático		150,00 €
Seguros e Manutenção de veículos automóveis		1.218,00 €
Divulgação do Clube e Eventos Recreativos/Sociais		1.255,00 €
Totais		<b>33.722,52 €</b>
Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas
Apelo Financeiro - Município de Viseu		15.000,00 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais		8.122,52 €
Junta de Freguesia de		- €
Instituto Português de Desporto e Juventude		- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional		- €
Outras:		- €
Quotizações		- €
Inscrições e Mensalidades Atletas		- €
Patrocínios		10.100,00 €
Donativos Mecenato		500,00 €
Taxas de Transferências Atletas		- €
Bilheteira		- €
Organização de eventos e atividades		- €
Exploração Bar		- €
Apelo Federações ou Associações de Modalidade		- €
Outras:		- €
Outras:		- €
Outras:		- €
Outras:		- €
Totais		<b>33.722,52 €</b>

Observações

O Presidente da Direção

Data

C. F. V.

CLUBE DE FUTEBOL OS VIRIATOS

07/02/2018

Nome [assinatura]

Lina Lage

N.M.

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018**  
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas.

**Anexo A**  
Mod. Individuais

<b>Identificação da Entidade</b>		CFV - Clube de Futebol Os Viriatos		
<b>Modalidade</b>		Ténis de Mesa		
<b>Caracterização N.º de Atletas</b>		<b>Com participação em</b>		<p>NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais</p>
		<b>Competições/Provas Federadas</b>		
<b>Escalões de Formação</b>		4		
Masculino		2		
Feminino		1		
<b>Escalão Sênior</b>		2		
		Masculino		
		Feminino		
		<b>Total Federados</b>		<b>Total Não Federados</b>
		9		0
				<b>Total Atletas</b>
				9

Escalão - Competição/Prova	Data(s) de realização (de dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)	Local	Entidade Organizadora / Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
				Masc.	Fem.
Todos - 1º Torneio de Ranking	01/11/2017	Lamego	ATMDV	1	2
Cadetes - Campeonato Individual	08/12/2017	Mundão	ATMDV		2
Seniores - Campeonato Individual	08/12/2017	Mundão	ATMDV	1	1
Todos - 3º Torneio de Ranking	18/02/2018	Resende	ATMDV	5	3
Cadetes - Campeonato de Equipas	28/04/2018	Mundão	ATMDV	0	2
Infantis - Campeonato de Equipas	27/05/2018	Mundão	ATMDV	4	0
Campeonato de Pares e Pares Mistos	02/06/2018	Lamego	ATMDV	3	3

Enquadramento Técnico			
Escalão	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica (na área da Educ. Física ou Desporto)	Formação Desportiva (Cédula e Nível de Treinador)
vários	Vitor Nuno Silveira Lage	Licenciatura Motricidade Humana	Cédula Treinador Nível I

*Handwritten signature*

Descrição Sumária das Despesas		Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, inscrição em provas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)		170,00 €
Taxas de Transferências Atletas		€
Policimento e Segurança		€
Utilização Instalações Desportivas Municipais		€
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais		€
Manutenção Instalações Desportivas Próprias		€
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos		250,00 €
Deslocações, Treinos e Jogos/Provas		150,00 €
Alojamentos e Alimentação		150,00 €
Honorários Treinadores e Monitores		€
Honorários Atletas		€
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista		€
Honorários Funcionários e Estagiários		€
Exames Médicos e Outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)		80,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos		€
Outras: <b>Divulgação do Clube e Eventos Recreativos/Sociais</b>		100,00 €
Outras:		€
Outras:		€
Outras:		€
Outras:		€
<b>Totais</b>		<b>900,00 €</b>

Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas
Apelo Financeiro - Município de Viseu		650,00 €
Município de Viseu - (isenção taxas utilização instalações Desportivas Municipais)		€
Junta de Freguesia de		€
Instituto Português de Desporto e Juventude		€
Instituto de Emprego e Formação Profissional		€
Outras:		€
Quotizações		€
Inscrições e Menhaldades Atletas		€
Patrocínios		€
Donativos, Mecenas		250,00 €
Taxas de Transferências Atletas		€
Bilheteira		€
Organização de eventos e atividades		€
Exploração Bar		€
Apelo Federações ou Associações de Modalidade		€
Outras:		€
Outras:		€
Outras:		€
Outras:		€
<b>Totais</b>		<b>900,00 €</b>

Observações:

\_\_\_\_\_, O Presidente da Direção  
 \_\_\_\_\_, Data

**C. F. V.**  
**CLUBE DE FUTEBOL OS VIRIATOS**  
*Handwritten signature*  
 01/02/2018

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018  
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A  
Mod. Individuais

Identificação da Entidade		CFV - Clube de Futebol Os Viriatos		
Modalidade		Atletismo		
Caracterização N.º de Atletas		Com participação em Competições/Provas Federadas	Sem participação em Competições/Provas Federadas	<p>NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais</p>
Escalões de Formação		Masculino	1	
		Feminino	3	
Escalão Sénior		Masculino		
		Feminino		
		Total Federados	Total Não Federados	Total Atletas
		4	0	4

Escalão - Competição/Prova	Data(s) de realização de (dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)	Local	Entidade Organizadora / Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
				Masc.	Fem.
CORTA-MATO DE PREPARAÇÃO	27/01/2018	VISEU	AAV	0	2
CAMPEONATO DISTRITAL INFANTIS	17/02/2018	MOIMENTA	AAV	0	3
CAMPEONATO DISTRITAL INICIADOS	17/02/2018	MOIMENTA	AAV	1	0
CAMPEONATO DISTRITAL INFANTIS 1ªJ	12/05/2018	VISEU	AAV	0	3
CAMPEONATO DISTRITAL INFANTIS 2ªJ	13/05/2018	VISEU	AAV	0	3
CAMPEONATO DISTRITAL INICIADOS 1ªJ	19/05/2018	VISEU	AAV	1	0
CAMPEONATO DISTRITAL INICIADOS 2ªJ	20/05/2018	VISEU	AAV	1	0
CAMPEONATO DISTRITAL INICIADOS 3ªJ	26/05/2018	VISEU	AAV	1	0
CAMPEONATO DISTRITAL INICIADOS 4ªJ	27/05/2018	VISEU	AAV	1	0

## Enquadramento Técnico

Escalão	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica	Formação Desportiva
vários	José Miguel Pais Mendes	na área da Educ. Física ou Desporto Mestrado em Educação Física	Cédula e Nível de Treinador





**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018**  
**Medida 2 - Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas**

Anexo B

Identificação da Entidade **CFV - Clube de Futebol Os Viriatos**

Modalidade(s) **Karaté**

Descrição e Caracterização do Objeto  
**Atividade desportiva Karaté**

**Objetivos**

**Promover uma prática desportiva regular**

**Contribuir para a formação pessoal, social e desportiva dos atletas**

**Programação Temporal**

de **18-09-2017** a **15-06-2018**

**Calendarização Específica (atividade regular)**

*Nota: na coluna horário indicar hora de início e fim e na coluna dos dias indicar local da atividade.*

Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
17:30 18:30		<b>Ginásio EBIS Piaget</b>		<b>Ginásio EBIS Piaget</b>		

**Caracterização Número de Atletas**

	Masculinos	Femininos	Totais
Idades Iguais ou Inferiores a 12 anos	<b>12</b>	<b>0</b>	
Entre 13 e 18 anos inclusive	<b>14</b>	<b>6</b>	
<b>Totais</b>	<b>26</b>	<b>6</b>	<b>32</b>

**NOTA:** Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais.

**Enquadramento Técnico das Atividades (anexar comprovativos)**

Nome do Técnico(a)	Formação Académica (em Educ. Física ou Desporto)	Formação Desportiva (conferida pela Federação)
<b>Miguel Angelo Almeida Lima</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Grau - III</b>

*huz, huz*

Orçamento		
Descrição Sumária das Despesas		Despesas Previstas
Seguros		279,00 €
Utilização Instalações Desportivas Municipais		€
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais		€
		€
		€
		€
		€
Manutenção Instalações Desportivas Próprias		€
Aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos		€
Deslocações		100,00 €
Alojamento e Alimentação		150,00 €
Honorários Treinadores e Monitores		€
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...		€
Honorários Funcionários e Estagiários		€
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)		€
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos		€
Outras: <b>Inscrição Federação Nacional Karaté</b>		360,00 €
Outras:		€
Outras:		€
Outras:		€
Outras:		€
	Totais	889,00 €
Receitas Previstas		
Entidades Públicas		600,00 €
Apoio Financeiro - Município de Viseu		€
Município de Viseu - Isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais		€
Junta de Freguesia de		€
Instituto Português de Desporto e Juventude		€
Instituto de Emprego e Formação Profissional		€
Outras:		€
Organizações		€
Inscrições e Medalhadas Atletas		€
Patrocínios		€
Doações, Mecenato		289,00 €
Organização de eventos e atividades		€
Exploração Bar		€
Outras:		€
Outras:		€
Outras:		€
Outras:		€
	Totais	889,00 €

Observações

O Presidente da Direção  
Data

*huz huz*  
07/02/2018

*haz haz*

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018**  
**Medida 2 - Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas**

Anexo 3

Identificação da Entidade: **CFV - Clube de Futebol Os Viriatos**

Modalidade(s): **Karaté**

Descrição e Caracterização do Objeto:  
**Atividade desportiva Karaté**

**Objetivo**

Promover uma prática desportiva regular

Contribuir para a formação pessoal, social e desportiva dos atletas

**Programação Temporal**

**Calendarização Específica (atividade regular)**

Nota: Na coluna seguinte indicar hora de início e fim e na coluna seguinte indicar local da atividade

Horário	1ª Feira	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
17:30 18:30			Ginásio EBIS Piaget		Ginásio EBIS Piaget		

**Caracterização Número de Atletas**

	Masculinos	Femininos	Total
Atletas totais e ou inferiores a 12 anos	12	0	
Entre 13 e 18 anos (inclusive)	14	6	
<b>Totais</b>	<b>26</b>	<b>6</b>	<b>32</b>

**NOTA:** Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

**Enquadramento Técnico das Atividades (e outras competências)**

Nome do Técnico(a)	Formação Académica (em s ou Faltas ao Curso)	Formação Desportiva (realizada pelo Federaç(ões))
Miguel Angelo Almeida Lima	Mestrado	Grau - III

*hna ben*

Orçamento

Descrição Sumária das Despesas

Seguros
Utilização Instalações Desportivas Municipais
Aluguer de Instalações Desportivas (não Municipais)

Despesas Previstas

279,00 €  
€  
€

€  
€  
€  
€

Manutenção Instalações Desportivas Próprias

Aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos
Deslocações
Alojamento e Alimentação
Membros Treinadores e Monitores
Procedimentos Fisioterapêutica, Massagista, Nutricionista
Membros Funcionários e Estagiários
Exames Médicos e outras despesas de saúde /medicamentos /consultas
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos

€  
€  
100,00 €  
150,00 €

Outras Inscrição Federação Nacional Karaté

€

Outras
Outras
Outras
Outras

€  
€  
€  
€

TOTAL

889,00 €

Descrição Sumária das Receitas

Apoio Financeiro - Município de Vilela
Município de Viseu - Isenção Taxa Utilização Instalações Desportivas Municipais
Junta de Freguesia de
Instituto Português de Desporto e Juventude
Instituto de Emprego e Formação Profissional
Outras

Receitas Previstas

600,00 €

Quotizações
Inscrições e Mensalidades Atletas
Patrocínios
Doações - Material

€  
€  
€  
€  
289,00 €

Organização de eventos e atividades
Exercitação Bar
Outras
Outras
Outras

€  
€  
€  
€  
€  
€

TOTAL

889,00 €

Observações

O Presidente da Direção \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

**C. F. V.**  
**CLUBE DE FUTEBOL OS VIRIATOS**  
07/02/2018

*hna ben*